



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

DECISÃO COREN-CE Nº 211/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela aplicação de penalidade de advertência verbal.

Processo Ético nº 053/2014

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira

Denunciado: _____.

Denunciante: Fiscalização Coren-CE.

Denúncia: Fatos que envolveram Dra. _____, Coren-CE nº _____, acusando-a de quebra de sigilo profissional.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 053/2014.

DECIDE na 506ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 02 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela aplicação de penalidade de advertência verbal em desfavor da Dra. _____, Coren-CE nº _____.

Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão
Conselheira Relatora